



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 143/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1695/2020, de 29/10/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 30/10/2020, edição de nº 2128, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.290.100,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil e cem reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R\$	1.050.000,00
21 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$	240.000,00
25 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILI...R\$	100,00
29 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	1.290.100,00
TOTAL.....R\$	1.290.100,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$	794.100,00
SOMA.....R\$	794.100,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$	70.000,00
1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
4 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS.....R\$	3.000,00
18 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
20 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI	
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	400.000,00
31 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	496.000,00
TOTAL.....R\$	1.290.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil**

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2130 Página 86-87 Ano: IX

Data: 04/11/2020

  
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS  
Prefeito Municipal